EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 26/2026

PROCESSO n.º 39417/2026-39

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO **MENOR PREÇO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: Aquisição de tubos rígidos de PVC branco, nos diâmetros de 100 mm e 75 mm, e respectivos caps/tampões compatíveis, destinados ao acondicionamento e armazenamento de plantas, mapas e demais documentos de grandes dimensões pertencentes ao acervo documental da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS.

- **Recebimento das Propostas até:**
  Data limite: **16/09/2026**
  Horário: **09h29min**

- **Abertura das propostas:**
  Data limite: **16/09/2026**
  Horário: **09h30min**

- **Início da Disputa de Preços:**
  Data limite: **16/09/2026**
  Horário: **10h00min**

- **Valor Total Estimado da Contratação:**

  LOTE ÚNICO: R$ 2.427,90 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

- **Critério de Julgamento:**
  Menor preço global

- **Modo de Disputa:**
  Aberto

- **Preferência ME / EPP / MEI / Equiparadas:**
  Sim

- **Esclarecimentos:**
  https://bllcompras.com/

- **Referência de Tempo:**
  Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

ÍNDICE

1. EDITAL:

ITEM /ASSUNTO

1.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.2. OBJETO
1.3. PARTICIPAÇÃO
1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO
1.6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
1.7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1.8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
1.9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
1.10. DISPOSIÇÕES FINAIS
1.11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. ANEXOS AO EDITAL:

a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
b) ANEXO II - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
c) ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
d) ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA – EDITAL n.° 26/2026

(Processo Administrativo n.° **39417/2026-39**)

1.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS**, sediada à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 48, Centro Histórico, Santos/SP, por meio de seu Agente de Contratação e da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET – torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 10.222 de 20 de outubro de 2023 e os termos deste Edital, realizará processo de DISPENSA ELETRÔNICA na forma abaixo.

A DISPENSA ELETRÔNICA será realizada em sessão pública, através da utilização de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Agente de Contratação (condutor do processo) e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema se encontra inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso às informações é protegido por **HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure)**.

Os trabalhos serão conduzidos, por servidor público municipal da Fundação Arquivo e Memória de Santos, denominado **AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Condutor do Processo)**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma "BLL COMPRAS", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

Para fins de participação nesta dispensa de licitação, ficam adotadas as seguintes definições:

a) cota de ampla participação: destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, com valor total acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
b) cota exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada exclusivamente à Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativas de Consumo (COOP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
c) cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.2. OBJETO

A descrição detalhada do Objeto da presente Dispensa Eletrônica, consta ao ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

1.3. PARTICIPAÇÃO

1.3.1. Poderão participar desta DISPENSA ELETRÔNICA os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

1.3.2. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III), limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem

como, às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488/2007.

1.3.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda que não tenham celebrado contratos com a Fundação Arquivo e Memória de Santos, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

1.3.5. Não poderão participar nesta Dispensa de Licitação:

a) Empresas que estejam enquadradas nas disposições do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

c) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.3.5.1 A vedação de que trata o item anterior se estende a terceiro que auxilie a conclusão da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante que preste assessoria técnica.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O interessado em participar da Dispensa de Licitação deverá observar a data e horário da sessão pública, conforme previsto no AVISO DE EDITAL, publicado no sítio oficial desta Fundação (www.fundasantos.org.br) e no Diário Oficial do Município de Santos (D.O.M.), constante da folha de rosto deste Edital, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO

1.5.1. Todas as referências de Tempo do Edital, do Aviso de Edital e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **Horário de Brasília – DF** e, desta forma, serão registrados no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.5.2. A Etapa de Lances da sessão pública durará **01 (uma) hora**.

1.6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1.6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.6.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e

já apresentados na Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.6.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema da Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), em formato digital, no prazo de **4 (quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

1.6.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Fundação.

1.6.5. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 1.6.4, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

1.6.5.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

1.6.5.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

1.6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

1.7. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.7.1. A Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS poderá aplicar à Licitante Vencedora (empresa fornecedora) multa de:

1.7.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;

1.7.3. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de fornecimento incompleto.

1.7.4. 01% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, na hipótese de atraso na entrega do Objeto no prazo e nas condições fixadas neste Edital.

1.7.5. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento, não mencionada nos incisos anteriores.

1.8. **FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

1.8.1. Homologada a Dispensa pela autoridade competente, a Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS elaborará a respectiva A.F. – Autorização de Fornecimento, encaminhando-a em seguida ao Fornecedor.

1.8.2. A adjudicatária deverá atender à convocação da FAMS e devolver a Autorização de Fornecimento devidamente assinada por seu representante legal no prazo indicado na convocação, sob pena de aplicação das medidas e sanções cabíveis.

1.8.3. A recusa injustificada em formalizar o ajuste, quando regularmente convocada dentro do prazo de validade da proposta, poderá caracterizar descumprimento total da obrigação assumida e sujeitar a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e na Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.9. **CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

1.9.1. Constam da Minuta do ANEXO IV deste Edital.

1.10. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

1.10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer feito superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação (condutor do processo);

1.10.3. A Homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará direito à contratação;

1.10.4. As normas disciplinadoras da Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

1.10.5. Os participantes desta Licitação assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Dispensa Eletrônica;

1.10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Fundação;

1.10.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do participante da licitação, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público;

1.10.8. Eventuais divergências entre os documentos que integram a contratação deverão ser submetidas ao Agente de Contratação para esclarecimento, preservando-se as especificações técnicas e condições de execução definidas no Termo de Referência e as regras procedimentais estabelecidas neste Edital;

1.10.9. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma da B.L.L. Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no endereço eletrônico: bllcompras.com e no sítio eletrônico da FAMS - Fundação Arquivo e Memória de Santos, no endereço eletrônico: www.fundasantos.org.br.

1.10.10. O licitante deverá informar, **obrigatoriamente**, quando se tratar de produto(s), marca, modelo e demais características, sob pena de desclassificação.

1.10.11. Quaisquer esclarecimentos formais devem ser realizados através do campo próprio no sistema da Plataforma “BLL Compras”, em até 1 (um) dia antes da sessão, até as 9:00 horas.

1.10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1 (um) real.

1.11. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1.11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta da Dotação Orçamentária n.º **30.10.13.391.0093.2450.3.3.90.30.19; Pré-empenho n.º: 24/2026** – Fonte de Recurso: **01.**

Santos, 26 de agosto de 2026.

MARCELO FERREIRA BUENO

Agente de Contratação

- FAMS –

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 26/2026

PROCESSO n.º 39417/2026-39

1. OBJETO: Aquisição de tubos rígidos de PVC branco, nos diâmetros de 100 mm e 75 mm, e respectivos caps/tampões compatíveis, destinados ao acondicionamento e armazenamento de plantas, mapas e demais documentos de grandes dimensões pertencentes ao acervo documental da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Item	Descrição	Unidade	Qtde
01	Tubo rígido de PVC branco de 100 mm, barra de 1 (um) metro; superfície interna lisa e uniforme; estrutura rígida; acabamento adequado; sem rebarbas, trincas, fissuras, deformações, arestas ou outras irregularidades capazes de comprometer sua utilização ou causar danos aos documentos acondicionados.	unidade	24
02	Cap/tampão para tubo de PVC de 100 mm; material compatível com o tubo; cor branca; formato circular; encaixe adequado à extremidade do tubo; superfície lisa e acabamento uniforme; sem rebarbas, trincas, fissuras, deformações ou arestas cortantes.	unidade	48
03	Tubo rígido de PVC branco de 75 mm, barra de 1 (um) metro; superfície interna lisa e uniforme; estrutura rígida; acabamento adequado; sem rebarbas, trincas, fissuras, deformações, arestas ou outras irregularidades capazes de comprometer sua utilização ou causar danos aos documentos acondicionados.	unidade	30
04	Cap/tampão para tubo de PVC de 75 mm; material compatível com o tubo; cor branca; formato circular; encaixe adequado à extremidade do tubo; superfície lisa e acabamento uniforme; sem rebarbas, trincas, fissuras, deformações ou arestas cortantes.	unidade	60

1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como **COMUNS**, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A contratação decorre da necessidade de proporcionar condições adequadas de acondicionamento e armazenamento às plantas, mapas e demais documentos de grandes dimensões integrantes do acervo documental permanente sob custódia da FAMS. Em razão das características físicas desses documentos, os meios convencionalmente utilizados para formatos menores não se mostram suficientes, sendo necessária solução específica que permita guarda organizada e protegida.

A solução foi formalizada no DFD nº 12 e analisada no Estudo Técnico Preliminar do Processo nº 39417/2026-39, que concluiu pela viabilidade técnica e econômica da aquisição de tubos rígidos de PVC com fechamento das extremidades. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da FAMS, item nº 26.

O presente Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação e observa, especialmente, os arts. 5º, 6º, incisos XIII e XXIII, 18, 23, 40, 72, 75, inciso II, 95 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021; os arts. 13, 18, 24, 35, 100, § 2º, 123 e 124 do Decreto Municipal nº 10.222/2023; e os arts. 9º e 11 do Decreto Municipal nº 10.297/2023, com as alterações dos Decretos Municipais nº 10.815/2025 e nº 11.031/2025.

Considerando o valor estimado de R$ 2.427,90 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos), a contratação é compatível, em tese, com a dispensa de licitação em razão do valor prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo limite vigente para 2026 é de R$ 65.492,11, sem prejuízo da verificação prévia do somatório das despesas de mesma natureza no exercício financeiro e da vedação ao fracionamento indevido.

Nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 10.297/2023, em sua redação vigente, a dispensa de licitação fundada nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 será realizada preferencialmente por meio eletrônico, admitindo-se o afastamento do procedimento eletrônico apenas mediante justificativa da autoridade competente nas hipóteses regulamentares.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A solução consiste no fornecimento integral de tubos rígidos de PVC branco, com 1 (um) metro de comprimento, nos diâmetros nominais de 100 mm e 75 mm, acompanhados dos respectivos caps/tampões compatíveis em quantidade suficiente para o fechamento das duas extremidades de cada tubo.

Os materiais serão empregados pelo setor de Cartografia – Arquivo Permanente/AP da FAMS para acondicionamento e armazenamento de plantas, mapas e demais documentos de grandes dimensões que, por suas características físicas, demandem guarda em formato enrolado.

A solução abrange todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive embalagem, transporte, carga, descarga e entrega no local indicado pela FAMS. Não se identificam serviços acessórios especializados, manutenção, assistência técnica ou treinamento vinculados à aquisição.

Não se recomenda o parcelamento da contratação. Os quantitativos são reduzidos e os materiais possuem natureza homogênea e complementar; a contratação conjunta tende a racionalizar os custos administrativos e comerciais, preservar a economia de escala e favorecer a compatibilidade entre tubos e respectivos caps/tampões, conforme conclusão do ETP e art. 40, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e adequados à finalidade de acondicionamento de documentos de grandes dimensões.

4.2. Os tubos deverão ser confeccionados em PVC rígido, na cor branca, nos diâmetros e comprimentos indicados no item 1, com estrutura rígida, superfície interna lisa e uniforme e acabamento adequado.

4.3. Os caps/tampões deverão ser confeccionados em material compatível com os tubos, na cor branca, com formato circular e dimensões correspondentes aos respectivos diâmetros, permitindo encaixe adequado nas extremidades.

4.4. Serão recusados materiais que apresentem rebarbas, trincas, fissuras, deformações, arestas cortantes ou outras irregularidades capazes de comprometer a utilização ou causar danos aos documentos.

4.5. As especificações possuem caráter funcional e mínimo, sem indicação de marca, fabricante ou procedência específica, em observância aos arts. 5º e 9º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e à orientação do TCESP quanto à vedação de características particularizadas sem justificativa técnica.

4.6. Não será exigida amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, considerando a baixa complexidade e a padronização dos bens, sendo suficiente a verificação objetiva no recebimento, sem prejuízo da possibilidade de diligência em caso de dúvida quanto à conformidade.

4.7. Não será exigida garantia contratual prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante do baixo valor, da entrega integral e do reduzido risco da contratação, permanecendo a responsabilidade da contratada pela substituição de produtos defeituosos ou em desconformidade.

4.8. Sustentabilidade: deverão ser evitadas embalagens excessivas ou desnecessárias, e a FAMS deverá promover a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos materiais quando inservíveis. Não se exige certificação ambiental específica, por não se mostrar necessária ao atendimento da finalidade e por poder restringir indevidamente a competição.

4.9. Principais riscos técnicos e operacionais e respectivas medidas de mitigação:

- fornecimento de caps/tampões incompatíveis com os tubos: mitigação pela conferência conjunta do diâmetro e do encaixe no recebimento;
- entrega de tubos com rebarbas, fissuras, deformações ou acabamento inadequado: mitigação mediante inspeção visual e rejeição dos itens não conformes;
- divergência de comprimento, diâmetro ou quantidade: mitigação pela conferência objetiva dos materiais antes do recebimento definitivo;
- danos decorrentes do transporte: mitigação pela responsabilidade integral da contratada até a entrega e pela substituição dos itens avariados;
- atraso na entrega: mitigação pelo acompanhamento da fiscalização, notificação da contratada e aplicação das medidas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 10.222/2023, se cabível.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A entrega deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento, pela contratada, da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no Arquivo Permanente da Fundação Arquivo e Memória de Santos, sito a Rua Amador Bueno, 61, Centro, Santos-SP, em dia e horário previamente ajustados com o servidor Nelson Santos Dias, registro 19.679-9, ou funcionário por este designado através dos telefones (13) 3213-1730 ou (13) 99155-5505.

5.3. Todas as despesas de embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos necessários à entrega correrão por conta da contratada.

5.4. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, de forma sumária, para conferência inicial da quantidade e da integridade aparente, sem prejuízo da verificação posterior de conformidade.

5.5. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência das quantidades, dos diâmetros, do comprimento das barras, da integridade física, do acabamento, da cor e da compatibilidade de encaixe entre tubos e caps/tampões, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. Os materiais em desacordo com este Termo de Referência serão recusados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus para a FAMS, no prazo fixado pela fiscalização conforme a natureza da inconformidade.

5.7. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto, sem prejuízo da utilização de transportadora para a entrega, permanecendo integralmente com a contratada a responsabilidade pelo fornecimento.

5.8. Considerando tratar-se de compra com entrega imediata e integral, da qual não decorrem obrigações futuras de assistência técnica, o instrumento de contrato poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 100, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.222/2023.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

6.1. O ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A fiscalização da execução da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, instrumento equivalente ou contrato será exercida pela Diretoria Técnica da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS.

6.3. A gestão da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, instrumento equivalente ou contrato será exercida pela Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS.

6.4. Compete ao Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, conferir os materiais, registrar ocorrências e comunicar ao Gestor eventuais irregularidades. Compete ao Gestor coordenar a execução do ajuste sob os aspectos administrativos, promover as providências necessárias ao seu cumprimento e adotar as medidas cabíveis para saneamento de inconformidades.

6.5. A fiscalização poderá rejeitar os materiais em desconformidade, determinar sua substituição e solicitar os esclarecimentos e documentos necessários à adequada verificação do fornecimento.

6.6. O inadimplemento sujeitará a contratada, observado o contraditório e a ampla defesa, às consequências e sanções cabíveis previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 124 do Decreto Municipal nº 10.222/2023.

7. PAGAMENTO:

7.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos bens efetivamente entregues e definitivamente recebidos, com a identificação do processo e do instrumento de fornecimento, quando aplicável.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura será submetida à conferência e ao ateste do responsável pelo recebimento, condicionando-se a liquidação à comprovação da entrega integral e da conformidade dos materiais.

7.3. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, contados da data de emissão da nota de liquidação, nos termos do art. 123 do Decreto Municipal nº 10.222/2023. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

7.4. Não haverá reajuste, repactuação ou revisão ordinária de preços, em razão da entrega imediata e integral do objeto, sem prejuízo das hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro quando efetivamente cabíveis antes da extinção do ajuste.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

8.1. A seleção do fornecedor deverá observar o critério de menor preço global, considerando-se os quatro itens conjuntamente, em conformidade com a justificativa de não parcelamento constante do ETP e com o art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O fornecedor deverá apresentar proposta contemplando integralmente os itens e quantitativos deste Termo de Referência, com preços unitários e preço global, incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento.

8.3. Considerando o valor estimado, recomenda-se o processamento por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à prévia verificação do somatório das despesas de mesma natureza no exercício financeiro, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei e do art. 9º, §§ 1º a 3º, do Decreto Municipal nº 10.297/2023.

8.4. A dispensa deverá ser realizada preferencialmente em meio eletrônico, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 10.297/2023, com redação vigente dada pelo Decreto Municipal nº 11.031/2025. O afastamento do procedimento eletrônico dependerá de justificativa da autoridade competente, nas hipóteses previstas no § 4º do mesmo artigo.

8.5. Quando utilizado o procedimento eletrônico, recomenda-se dinâmica aberta de competição, com apresentação de lances sucessivos, observadas as funcionalidades do sistema utilizado, as regras do aviso de contratação e a negociação destinada à obtenção da proposta mais vantajosa.

8.6. A habilitação deverá ser compatível com a natureza e o baixo risco da contratação, restringindo-se aos requisitos legalmente necessários e evitando exigências desproporcionais, observado, quando aplicável, o art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. Não será exigida qualificação técnica específica além da aptidão para o fornecimento dos bens descritos, por se tratar de aquisição de bens comuns, padronizados e de baixa complexidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de **R$ 2.427,90 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)**, conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar e no respectivo quadro comparativo de preços.

A estimativa deverá permanecer instruída nos autos com a documentação da pesquisa de preços, observando-se o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 24 a 30 do Decreto Municipal nº 10.222/2023, com utilização de fontes adequadas e suficientes para demonstrar a compatibilidade dos preços com o mercado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Fornecer integralmente os bens conforme as especificações, quantitativos, prazo e condições deste Termo de Referência;

10.2 – Entregar produtos novos, de primeiro uso, íntegros e compatíveis entre si, responsabilizando-se pela qualidade e pela adequação dos materiais;

10.3 – Arcar com todos os custos de embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos necessários ao fornecimento;

10.4 – Substituir, sem ônus para a FAMS, os materiais recusados por vícios, avarias, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações, no prazo fixado pela fiscalização;

10.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão do fornecimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.6 – Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, quando aplicáveis;

10.7 – Indicar na proposta endereço de correio eletrônico válido para notificações, intimações e comunicações oficiais relacionadas à execução do ajuste, mantendo-o ativo e consultando-o regularmente até a entrega integral, o recebimento definitivo e o encerramento das obrigações decorrentes do fornecimento;

10.8 – Prestar prontamente os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e cumprir as determinações destinadas ao saneamento de inconformidades.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 – Fornecer as informações necessárias à execução do fornecimento e indicar o local, dia e horário para a entrega;

11.2 – Receber, conferir e fiscalizar os materiais, rejeitando aqueles que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

11.3 – Comunicar formalmente à contratada as inconformidades verificadas e fixar prazo adequado para sua correção ou substituição;

11.4 – Promover a gestão e fiscalização do ajuste por agentes designados, mantendo nos autos os registros pertinentes;

11.5 – Efetuar a liquidação e o pagamento na forma e no prazo previstos neste Termo de Referência;

11.6 – Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de inadimplemento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta das Dotações Orçamentárias n.º 30.10.13.391.0093.2450.3.3.90.30.19 – Fonte de Recurso: 01.

ANEXO II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 26/2026

PROCESSO n.º 39417/2026-39

1. **DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA**

1.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

1.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.1.5. Prova de inscrição do **CNPJ**;

1.1.6. Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela Lei (Certificado do F.G.T.S.);

1.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, ou outro meio equivalente admitido por Lei;

1.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por Lei;

1.1.9. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por Lei;

1.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470 de 24 de agosto de 2011).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.1.11. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou de firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a **60 (sessenta)** dias da data da abertura desta licitação;

2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet;

3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data da abertura desta licitação, exceção feita ao item 1.1.11. deste Anexo;

4. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou filial que participou da licitação e quem executará o contrato:

4.1. No caso de licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da Dispensa, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que o ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;
b) que a licitante informe que o objeto será executado pela filial, quando não então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões negativas.

5. Não serão aceitos documentos sob a forma de protocolo ou com a validade vencida.

6. Somente empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o solicitado poderão participar da dispensa de licitação, o não cumprimento acarretará na desclassificação.

7. OBS.: NOTA FISCAL ELETRÔNICA – de acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. de 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo, deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto n.º 50.435/2005 acrescentou ao art. 124 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII na redação dada pelo Decreto n.º 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão do Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE).

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ATENÇÃO: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SEGUIR O MODELO ABAIXO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 26/2026

PROCESSO n.º 39417/2026-39

Empresa:

Endereço:

Bairro: **Cidade:**

Estado: **CEP.:** **Telefone**: ( )

CNPJ nº: **Inscrição Estadual n.º:**

Email para contato:

Nome Representante Legal:

CPF:

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para atender a Fundação Arquivo e Memória de Santos, de acordo com as condições, especificações e demais exigências estabelecidas pelo Edital n.º 26/26-FAMS e seus ANEXOS, que rege a presente DISPENSA, nos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubo rígido de PVC branco de 100 mm, barra de 1 (um) metro; superfície interna lisa e uniforme; estrutura rígida; acabamento adequado; sem rebarbas, trincas, fissuras, deformações, arestas ou outras irregularidades capazes de comprometer sua utilização ou causar danos aos documentos acondicionados.	Unidade	24			
2	Cap/tampão para tubo de PVC de 100 mm; material compatível com o tubo; cor branca; formato circular; encaixe adequado à extremidade do tubo; superfície lisa e acabamento uniforme; sem rebarbas, trincas, fissuras, deformações ou arestas cortantes.	Unidade	48			
3	Tubo rígido de PVC branco de 75 mm, barra de 1 (um) metro; superfície interna lisa e uniforme; estrutura rígida; acabamento adequado; sem rebarbas, trincas, fissuras, deformações, arestas ou outras	Unidade	30			

	irregularidades capazes de comprometer sua utilização ou causar danos aos documentos acondicionados.					
4	Cap/tampão para tubo de PVC de 75 mm; material compatível com o tubo; cor branca; formato circular; encaixe adequado à extremidade do tubo; superfície lisa e acabamento uniforme; sem rebarbas, trincas, fissuras, deformações ou arestas cortantes.	Unidade	60			
					Total em R$	

(a ser preenchido pelo licitante)

Valor total da Proposta: R$.....(.....)

Nos valores acima, estão incluídas todas as despesas originárias diretas e indiretas, decorrentes da execução do Objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, fretes, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo para entrega: A entrega deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento, pela contratada, da Autorização de Fornecimento.

Local de entrega: Rua Amador Bueno, 61, Centro – Santos/SP.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

Santos,...../...../2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de identificação, se houver)

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 26/2026

PROCESSO n.º 39417/2026-39

Empenho Nº:

Unidade Requisitante:

Dotação Orçamentária Nº:

Fonte de Recursos nº:

FORNECEDOR :

CNPJ :

ENDEREÇO :

BAIRRO : **TEL**: (XX)

CIDADE : **UF**: **CEP**:

Representante Legal: **CPF nº:**

Email:

Tendo sido aceita a proposta que apresentou no processo administrativo em epígrafe e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, deverá **fornecer** a Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, CNPJ/MF nº 01.446.932/0001-25, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 48 – Centro – Santos/ SP, de acordo com a **NOTA DE EMPENHO n.º XX/26**, o **produto** abaixo discriminado, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta A.F.:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubo rígido de PVC branco de 100 mm, barra de 1 (um) metro; superfície interna lisa e uniforme; estrutura rígida; acabamento adequado; sem rebarbas, trincas, fissuras, deformações, arestas ou outras irregularidades capazes de comprometer sua utilização ou causar danos aos documentos acondicionados.	Unidade	24			
2	Cap/tampão para tubo de PVC de 100 mm; material compatível com o tubo; cor branca; formato circular; encaixe adequado à extremidade do tubo; superfície lisa e acabamento uniforme; sem rebarbas, trincas, fissuras, deformações ou arestas cortantes.	Unidade	48			

3	Tubo rígido de PVC branco de 75 mm, barra de 1 (um) metro; superfície interna lisa e uniforme; estrutura rígida; acabamento adequado; sem rebarbas, trincas, fissuras, deformações, arestas ou outras irregularidades capazes de comprometer sua utilização ou causar danos aos documentos acondicionados.	Unidade	30			
4	Cap/tampão para tubo de PVC de 75 mm; material compatível com o tubo; cor branca; formato circular; encaixe adequado à extremidade do tubo; superfície lisa e acabamento uniforme; sem rebarbas, trincas, fissuras, deformações ou arestas cortantes.	Unidade	60			
					Total em R$	

Valor total da proposta: R$..... (.....)

1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.1. A entrega deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento, pela contratada, da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

1.2. Os materiais deverão ser entregues no Arquivo Permanente da Fundação Arquivo e Memória de Santos, sito a Rua Amador Bueno, 61, Centro, Santos-SP, em dia e horário previamente ajustados com o servidor Nelson Santos Dias, registro 19.679-9, ou funcionário por este designado através dos telefones (13) 3213-1730 ou (13) 99155-5505.

1.3. Todas as despesas de embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos necessários à entrega correrão por conta da contratada.

1.4. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, de forma sumária, para conferência inicial da quantidade e da integridade aparente, sem prejuízo da verificação posterior de conformidade.

1.5. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência das quantidades, dos diâmetros, do comprimento das barras, da integridade física, do acabamento, da cor e da compatibilidade de encaixe entre tubos e caps/tampões, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. Os materiais em desacordo com este Termo de Referência serão recusados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus para a FAMS, no prazo fixado pela fiscalização conforme a natureza da inconformidade.

1.7. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto, sem prejuízo da utilização de transportadora para a entrega, permanecendo integralmente com a contratada a responsabilidade pelo fornecimento.

1.8. Considerando tratar-se de compra com entrega imediata e integral, da qual não decorrem obrigações futuras de assistência técnica, o instrumento de contrato poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 100, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.222/2023.

2. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

2.1. A Autorização de Fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

OBS: Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. SP 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto nº 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 – Fornecer integralmente os bens conforme as especificações, quantitativos, prazo e condições deste Termo de Referência;

4.2 – Entregar produtos novos, de primeiro uso, íntegros e compatíveis entre si, responsabilizando-se pela qualidade e pela adequação dos materiais;

4.3 – Arcar com todos os custos de embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos necessários ao fornecimento;

4.4 – Substituir, sem ônus para a FAMS, os materiais recusados por vícios, avarias, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações, no prazo fixado pela fiscalização;

4.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão do fornecimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.6 – Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, quando aplicáveis;

4.7 – Indicar na proposta endereço de correio eletrônico válido para notificações, intimações e comunicações oficiais relacionadas à execução do ajuste, mantendo-o ativo e consultando-o regularmente até a entrega integral, o recebimento definitivo e o encerramento das obrigações decorrentes do fornecimento;

4.8 – Prestar prontamente os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e cumprir as determinações destinadas ao saneamento de inconformidades.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 – Fornecer as informações necessárias à execução do fornecimento e indicar o local, dia e horário para a entrega;

5.2 – Receber, conferir e fiscalizar os materiais, rejeitando aqueles que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

5.3 – Comunicar formalmente à contratada as inconformidades verificadas e fixar prazo adequado para sua correção ou substituição;

5.4 – Promover a gestão e fiscalização do ajuste por agentes designados, mantendo nos autos os registros pertinentes;

5.5 – Efetuar a liquidação e o pagamento na forma e no prazo previstos neste Termo de Referência;

5.6 – Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de inadimplemento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. PENALIDADES:

6.1 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;

6.2 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de fornecimento incompleto.

6.3 01% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, na hipótese de atraso na entrega do Objeto no prazo e nas condições fixadas neste Edital.

6.4 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento, não mencionada nos incisos anteriores.

Observações:

a) Fazer constar da Nota fiscal o número do processo de pagamento, Nota de Empenho e também o Banco e o nº da Conta-Corrente para Crédito;

b) Frete, embalagem e impostos inclusos no (s) preço (s) acima.

c) De acordo com a portaria CAT-162, 29/12/2008 é obrigatório a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

Preparado por:

Em / /2026

Conferido por:

Em / /2026

AUTORIZO A EXECUÇÃO

Em / /2026